



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 880/2010

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaré autorizado a abrir Crédito Especial no corrente exercício, na ordem de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando a aquisição de um trator agrícola.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais de igual valor que, para efeitos da Lei 4.320/64, receberão a seguinte classificação:

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

109 - Secretaria Municipal de Agricultura

20 - Agricultura

606 – Extensão Rural

0111 – Extensão Rural

1.xxx- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

3.4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo único - O ato que abrir o crédito autorizado nesta Lei indicará os recursos orçamentários necessários à sua abertura, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar se necessário.

Art. 3º - O presente Crédito Especial está vinculado ao Convênio nº 0103/2009, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria do Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-SEAG, conforme plano de trabalho especialmente elaborado.

Art. 4º - Fica desde já autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento jurídico hábil transferindo a posse e uso do bem a ser adquirido à ACCAJ – Associação de Cafeicultores da Comunidade da Abóbora, com sede no Córrego das Abóboras – Jaguaré – CEP 29.950-000 – Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 10.543.990/0001-68.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Pedro Jadir Bonna
Secretário de Gabinete